



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE CARTA CONVITE N° 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVITE N°. 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Carta Convite para aquisição de gêneros de alimentação para as refeições da Planificação da Atenção Básica, para a Secretaria de Municipal de Saúde e gêneros de alimentação para os alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental, Escola de Educação Infantil, Bem-Me-Quer, e Brinquedoteca, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição em anexo I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 11 de fevereiro de 2016**, na sala de licitações da Sec. de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n.º 004/2016, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros de alimentação para as refeições da Planificação da Atenção Básica, para a Secretaria de Municipal de Saúde e gêneros de alimentação para os alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental, Escola de Educação Infantil, Bem-Me-Quer, e Brinquedoteca, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CONVITE N.º 003/2016

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CONVITE N.º 003/2016

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) prova de regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias ou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, modelo novo;

- Fazenda Estadual e;

- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certificado de Regularidade do FGTS;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

b) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.**2.2** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “a” ao “e” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “a”, “b” e “c”, “d” “e”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea **a** deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte(que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).



4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo II.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo II do presente edital.

5.3 Os gêneros de alimentação a serem adquiridos deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 180 dias e as embalagens devem estar intactas, não contendo nenhuma ranhura ou batida. O peso, bem como a validade devem estar explicitados nas embalagens de forma legível.

5.4 Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.

5.5 A descrição dos produtos ofertados devem estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

5.6 Os produtos ofertados devem ser entregue em até 08 (oito) dias acompanhados de nota fiscal, pelo licitante vencedor.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem 8 (oito) dias para a entrega dos objeto licitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

7.3 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

03 – Gastos não Computáveis Fonte Federal

2051 – Material de Consumo

2209 – Gêneros de Alimentação

4521 – PMAQ

Valor: R\$ 1.170,00

ORGÃO: 06 - Sec. Mun. de Educação

UNIDADE: 05 – Núcleo de Atividades Especiais

PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – Programa de Alimentação Escolar

CONTA: 3.3.3.9.0.30 – 282 - Material de Consumo

SUB - CONTA: 3.3.3.9.0.30.07 – 1380- Gêneros de Alimentação

RECURSO VINCULADO: 1005 – PNAEC/PNAEP-PNAEF – Merenda Escolar

VALOR: R\$ 3.948,85

ORGÃO: 06 - Sec. Mun. de Educação

UNIDADE: 05 – Núcleo de Atividades Especiais

PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – Programa de Alimentação Escolar

CONTA: 3.3.3.9.0.30 – 281 - Material de Consumo

SUB - CONTA: 3.3.3.9.0.30.07 – 1379- Gêneros de Alimentação

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

VALOR: R\$ 5.402,07

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

11.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.

11.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h e 30min às 11h e 30min, e das 13h e 30min às 17h e 30min na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-_____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Ivorá, 01 de Fevereiro de 2016.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

LICITAÇÃO

Convite N.º 003/2016 de 01/02/2016

Fornecedor

Carimbo CGC(MF)

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às **14 horas do dia 11 de Fevereiro de 2016**.

Recebi o presente edital na data de _____ / _____ / _____

Critérios de Julgamento: O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.	O material deverá ser entregue: No Centro Administrativo Municipal – Almoxarifado.
---	---

<u>Condições de Pagamento</u> O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.	<u>Prazo de Entrega</u> <input type="checkbox"/> Imediata <input checked="" type="checkbox"/> 8 dias Preço válido até 11/04/2016
	Assinatura do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO I – VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	PCT	BOLACHAS COLONIAIS (DOCES E SALGADAS) PCT COM 330 GR	5,00	100,00	
02	20	UND	CUCA COLONIAL TIPO TALIANA	7,50	150,00	
03	1200	UND	SALGADOS FRITOS OU ASSADOS	0,70	840,00	
04	03	KG	CAFE SOLÚVEL EXTRA FORTE PCT COM 500 GR	20,00	60,00	
05	02	KG	AÇUCAR CRISTAL	10,00	20,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, RECURSO PNAEF, PARA OS MESES DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2016.

ITE M	QUA NT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
06	15	PCT	BOLACHA TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 740 G	7,10	106,50	
07	15	PCT	BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM DE 720 G	7,10	106,50	
08	15	PCT	BOLACHA SORTIDA, EMBALAGEM DE 800 G	7,10	106,50	
09	20	PCT	MASSA PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 G	3,58	71,60	
10	20	PCT	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG	1,95	39,00	
11	20	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG	2,80	56,00	
12	85	KG	BANANA DE BOA APARÊNCIA,	2,68	227,80	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS E EM MATURAÇÃO MÉDIA.			
13	65	KG	MAÇA DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS	4,69	304,85	
14	30	UND	ABACAXI, UNIDADE ÍNTegra, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO	4,20	126,00	
15	30	KG	MAMÃO, SEM FERIMENTOS, COM MATURAÇÃO MÉDIA	4,20	126,00	

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA PRÉ ESCOLA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM - ME - QUER – RECURSO PNAEP PARA OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2016.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
16	3	PCT	AÇUCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG	13,98	41,94	
17	20	PCT	BOLACHA TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 720 G	7,10	142,00	
18	8	PCT	BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM DE 720 G	7,10	56,80	
19	31	PCT	BOLACHA SABOR LEITE, EMBALAGEM DE 400 G	5,58	172,98	
20	12	PCT	MASSA PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G	3,58	42,96	
21	12	PCT	MASSA CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500G	4,58	54,96	
22	8	PCT	MASSA TALHARIM, EMBALAGEM DE 1KG	5,48	43,84	
23	10	PCT	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG	1,95	19,50	
24	10	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG	2,80	28,00	
25	10	UND	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	4,45	44,50	
26	97	L	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE LONGA VIDA 1L	2,69	260,93	
27	10	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400G	3,58	35,80	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA CRECHE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM - ME - QUER - RECURSO PNAEC PARA OS MESES DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2016.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
28	40	KG	BANANA DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS E EM MATURAÇÃO MÉDIA.	2,68	107,20	
29	30	KG	MAÇA DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS	4,69	140,70	
30	20	KG	MANGA EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO	3,20	64,00	
31	15	UND	ABACAXI, UNIDADE ÍNTegra, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO	4,20	63,00	
32	30	KG	MAMÃO, SEM FERIMENTOS, COM MATURAÇÃO MÉDIA	4,20	126,00	
33	20	KG	TOMATE IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	5,10	102,00	
34	10	KG	CENOURA DE BOA APARÊNCIA, SEM SUJIDADES E LIVRE DE MANCHAS	3,45	34,50	
35	25	KG	REPOLHO, COM FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADURAS	3,59	89,75	
36	96	UND	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE LONGA VIDA 1L	2,69	258,24	
37	50	KG	COXA-SOBRE-COXA, SEM DORSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA	6,20	310,00	
38	20	KG	PEITO DE FRANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	8,20	164,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA					
39	25	KG	CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA	10,98	274,50

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E BRINQUEDOTECA - RECURSO LIVRE PARA OS MESES DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2016.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
40	40	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	6,80	272,00	
41	30	KG	BOLACHA COLONIAL CASEIRA	14,50	435,00	
42	30	UND	CUCA COLONIAL CASEIRA	6,50	195,00	
43	8	UND	AÇUCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG	13,98	111,84	
44	80	KG	COXA-SOBRE-COXA, SEM DORSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA	6,20	496,00	
45	60	KG	PEITO DE FRANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA	8,20	492,00	
46	80	KG	CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	10,98	878,40	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
47	40	UND	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML	4,45	178,00	
48	192	UND	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE LONGA VIDA 1L	2,69	516,48	
49	30	UND	VINAGRE, EMBALAGEM DE 750 ML	2,52	75,60	
50	25	UND	DOCE CREMOSO DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 400G	3,95	98,75	
51	25	UND	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400 G	4,92	123,00	
52	120	UND	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS SABORES SORTIDA (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	3,20	384,00	
53	10	UND	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM DE 114G CONTENDO 12 CUBOS	3,25	32,50	
54	75	UND	GELATINA NOS SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40G	1,10	82,50	
55	50	UND	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM 50G	2,50	125,00	
56	20	UND	CAFÉ SOLUVEL, EMBALAGEM DE 200G	10,68	213,60	
57	80	KG	TOMATE IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	5,10	408,00	
58	20	KG	CENOURA DE BOA APARÊNCIA, SEM SUJIDADES E LIVRE DE MANCHAS	3,45	69,00	
59	60	KG	REPOLHO, COM FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADURAS	3,59	215,40	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	PCT	BOLACHAS COLONIAIS (DOCES E SALGADAS) PCT COM 330 GR			
02	20	UND	CUCA COLONIAL TIPO TALIANA			
03	1200	UND	SALGADOS FRITOS OU ASSADOS			
04	03	KG	CAFE SOLÚVEL EXTRA FORTE PCT COM 500 GR			
05	02	KG	AÇUCAR CRISTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, RECURSO PNAEF, PARA OS MESES DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2016.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
06	15	PCT	BOLACHA TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 740 G			
07	15	PCT	BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM DE 720 G			
08	15	PCT	BOLACHA SORTIDA, EMBALAGEM DE 800 G			
09	20	PCT	MASSA PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 G			
10	20	PCT	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG			
11	20	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG			
12	85	KG	BANANA DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			RACHADURAS E EM MATURAÇÃO MÉDIA.			
13	65	KG	MAÇA DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS			
14	30	UND	ABACAXI, UNIDADE ÍNTegra, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO			
15	30	KG	MAMÃO, SEM FERIMENTOS, COM MATURAÇÃO MÉDIA			

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA PRÉ ESCOLA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM - ME - QUER - RECURSO PNAEP PARA OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2016.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
16	3	PCT	AÇUCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG			
17	20	PCT	BOLACHA TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 720 G			
18	8	PCT	BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM DE 720 G			
19	31	PCT	BOLACHA SABOR LEITE, EMBALAGEM DE 400 G			
20	12	PCT	MASSA PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G			
21	12	PCT	MASSA CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500G			
22	8	PCT	MASSA TALHARIM, EMBALAGEM DE 1KG			
23	10	PCT	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG			
24	10	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG			
25	10	UND	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML			
26	97	L	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE LONGA VIDA 1L			
27	10	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400G			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA CRECHE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM – ME - QUER – RECURSO PNAEC PARA OS MESES DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2016.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
28	40	KG	BANANA DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS E EM MATURAÇÃO MÉDIA.			
29	30	KG	MAÇA DE BOA APARÊNCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS			
30	20	KG	MANGA EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO			
31	15	UND	ABACAXI, UNIDADE ÍNTegra, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO			
32	30	KG	MAMÃO, SEM FERIMENTOS, COM MATURAÇÃO MÉDIA			
33	20	KG	TOMATE IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO			
34	10	KG	CENOURA DE BOA APARÊNCIA, SEM SUJIDADES E LIVRE DE MANCHAS			
35	25	KG	REPOLHO, COM FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADURAS			
36	96	UND	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE LONGA VIDA 1L			
37	50	KG	COXA-SOBRE-COXA, SEM DORSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
38	20	KG	PEITO DE FRANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
39	25	KG	CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E BRINQUEDOTECA - RECURSO LIVRE PARA OS MESES DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2016.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
40	40	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE			
41	30	KG	BOLACHA COLONIAL CASEIRA			
42	30	UND	CUCA COLONIAL CASEIRA			
43	8	UND	AÇUCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 5KG			
44	80	KG	COXA-SOBRE-COXA, SEM DORSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
45	60	KG	PEITO DE FRANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
46	80	KG	CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			VALIDADE E PROCEDÊNCIA		
47	40	UND	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML		
48	192	UND	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE LONGA VIDA 1L		
49	30	UND	VINAGRE, EMBALAGEM DE 750 ML		
50	25	UND	DOCE CREMOSO DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 400G		
51	25	UND	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400 G		
52	120	UND	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS SABORES SORTIDA (EMBALAGEM DE 1 LITRO)		
53	10	UND	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM DE 114G CONTENDO 12 CUBOS		
54	75	UND	GELATINA NOS SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40G		
55	50	UND	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM 50G		
56	20	UND	CAFÉ SOLUVEL, EMBALAGEM DE 200G		
57	80	KG	TOMATE IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO		
58	20	KG	CENOURA DE BOA APARÊNCIA, SEM SUJIDADES E LIVRE DE MANCHAS		
59	60	KG	REPOLHO, COM FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADURAS		

CARIMBO:

ASSINATURA:

EMPRESA:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONVITE N°/2016

A empresa,

Inscrito(a) no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante

legal o(a) Sr(a) portador da carteira de
identidade n°....., CPF n°.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz () .

.....,de.....de 2016.

.....

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Licitação por modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço por Item nº 003/2016, para o que segue:

Aquisição de gêneros de alimentação para as refeições da Planificação da Atenção Básica, para a Secretaria de Municipal de Saúde e gêneros de alimentação para os alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental, Escola de Educação Infantil, Bem-Me-Quer, e Brinquedoteca, para a Secretaria Municipal de Educação As propostas serão abertas às **14h do dia 11 de janeiro de 2016**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivorá– RS.

A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no horário de expediente, das 7h e 30min às 11h e 30min, e das 13h e 30min às 17h e 30min, de segundas a sextas-feiras e no site www.ivora.rs.gov.br.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e mediante a apresentação de fatura discriminativa ou nota fiscal.

Ivorá - RS, 01 de fevereiro de 2016.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal